



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 - Minas Gerais

Telefax.: (37) 3322-9144 | www.corregofundo.mg.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2021

O MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG, com sede na Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493, Bairro Mizael Bernardes, na cidade de Córrego Fundo-MG, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.614.862/0001-77, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito(a), Sr(a). DANILO OLIVEIRA CAMPOS, doravante denominado órgão gerenciador do Pregão, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 021/2021, processo administrativo nº 028/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a futura e eventual aquisição de materiais de papelaria para atendimento da demanda do Município de Córrego Fundo/MG, especificado(s) no(s) item(ns) 2.1 do Termo de Referência, anexo III do edital de Pregão nº 021/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

RAZÃO SOCIAL: REISPEL LTDA

CNPJ: 42.199.488/0001-78

ENDEREÇO: Rua Goiás, nº 2787, sala 03, Bairro Jardim Colégio de Passos

CIDADE: Passos - MG

CEP: 37.900-226

REPRESENTANTE: LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS

CPF: 053.754.776-29

TELEFONE: (35) 3522-2740

E-MAIL: lafrpassos@gmail.com

Imanol

f

o

Q

Q

lll

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO**

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 - Minas Gerais

Telefax.: (37) 3322-9144 | www.corregofundo.mg.gov.br

Fornecedor: 017497 - REISPEL LTDA

Item	Unidade	Marca	Quantidade	Qtd Fornecer	Valor Unitário	Valor Total
00002	UN	JAPAM N 03	24.0000	24.0000	3.5000	84.0000
ALMOFADA P/ CARIMBO Nº 03, NA COR AZUL COM IDENTIFICADOR DA COR DE TINTA SOBRE A TAMPA						
00010	UN	ALFACEL 12 DÍGITOS	68.0000	68.0000	17.0000	1.156.0000
CALCULADORA ELETRÔNICA, 12 DÍGITOS, 4 OPERAÇÕES BÁSICAS, FONTE DE ALIMENTAÇÃO A BASE DE						
00017	UN	PIRA LAVAVEL	363.0000	363.0000	4.7000	1.706.1000
COLA ESCOLAR BRANCA, LAVÁVEL - 500 GR. 1ª LINHA						
00018	UN	PIRA GLITER	2.052.0000	2.052.0000	1.8300	3.755.1600
COLA GLITER, 35 G, 1ª LINHA. CORES VARIADAS.						
00020	UN	LEONORA INSTANTANEA	348.0000	348.0000	3.3500	1.165.8000
COLA INSTANTÂNEA PARA APLICAÇÃO EM EVA, METAL, PLÁSTICO						
00025	UN	LEONORA ESTREITO	199.0000	199.0000	1.1600	230.8400
ESTILETE ESTREITO DE METAL, REVESTIDO PLÁSTICO COLORIDO, 9 MM.						
00037	CX	JOCAR 23/8	21.0000	21.0000	3.4200	71.8200
GRAMPO METAL PRATA GALVANIZADO - 23/8 CX						
00056	UN	LEONORA 20G	195.0000	195.0000	5.6000	1.092.0000
COLA ADESIVA INSTANTÂNEA 20 GRAMAS.						
00058	PACOTE	ELGIN AA	312.0000	312.0000	4.0000	1.248.0000
PILHA ALCALINA (AA), 24 BIS						
00064	UN	CORTIART C/ FELTRO	19.0000	19.0000	80.0000	1.520.0000
QUADRO DE AVISO C/ FELTRO 1,00 X 0,80 CM, C/ MOLDURA DE MADEIRA						
00067	UN	LEONORA SEM PONTA	255.0000	255.0000	1.4200	362.1000
TESOURA ESCOLAR DE BOLSO, SEM PONTA, 11 CM - C/ CABO PRETO EMBORRACHADO C/ PONTO						
00068	UN	MASTER MULTIUSO	143.0000	143.0000	5.4000	772.2000
TESOURA MULTIUSO, 19 A 21 CM, CABO PLÁSTICO, PONTAS DE 7 1/2" EM INOX						
00078	UN	MASTER PICOTAR	14.0000	14.0000	54.0000	756.0000
TESOURA PARA PICOTAR EM INOX, QUE NÃO DESFIA O TECIDO, COM BUCHA METÁLICA, 08 1/2" COM 21,6 CM.						
00084	CX	LEONORA RETRO	47.0000	47.0000	17.4100	818.2700
CANETA PARA RETRO-PROJETOR - PONTA 2.0 / CORES SORTIDAS						
00085	CX	LEONORA RETRO-	48.0000	48.0000	17.4000	835.2000
CANETA PARA RETRO-PROJETOR - PONTA 1.0 / CORES SORTIDAS						
00086	CONJUN	LEONORA GIGANTE	40.0000	40.0000	6.5000	260.0000
CANETAS HIDROGRÁFICAS COM 06 CORES. TAM. GIGANTE						
00089	CX	GIZBEL FINO	408.0000	408.0000	1.7000	693.6000
GIZ DE CERA FINO, CAIXINHA COM 12 CORES - NÃO TÓXICO						
00093	CX	ECOLE JUMBO	60.0000	60.0000	12.0000	720.0000
LÁPIS DE COR JUMBO TRIANGULAR, CAIXA COM 12 CORES						
00094	CX	PIRILAMPO SEXTAVADO	210.0000	210.0000	2.9800	625.8000
LÁPIS DE COR - LONGO SEXTAVADO						
00100	Cartela	ELGIN 3V CR 2032	36.0000	36.0000	7.2800	262.0800
BATERIA DE 3V CR 2032 LÍTIO CARTELA COM 5 UNIDADES						
00102	UN	LEONORA PARA CONVITE	20.0000	20.0000	14.5000	290.0000
CANETA NAS CORES PRATA E DOURADA PARA CONVITE						
00104	PACOTE	PIC PIC N 9	66.0000	66.0000	9.0000	594.0000
BALÕES RESISTENTES, Nº 9						
00105	UN	MASTER 1 FURO	30.0000	30.0000	6.8000	204.0000
PERFURADOR COM 01 FURO, PARA ATÉ 06 FOLHAS, TODO METÁLICO COM MARCA CENTRO E DEPÓSITO						
00113	UN	FORONI BROCHURÃO SEM	460.0000	460.0000	2.2000	1.012.0000
CADERNO BROCHURÃO: COM 60 FOLHAS, 100% BRANCAS, SEM PAUTA, MEDINDO 200 X 275MM						
00123	CX	FORONI KN 41 BRANCA	31.0000	31.0000	120.0000	3.720.0000
ENVELOPE KN 41: NA COR BRANCA - MÍNIMO 80G 31 X 41CM.						

Imanol

4 9 4 0

WS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO**

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 - Minas Gerais

Telefax.: (37) 3322-9144 | www.corregofundo.mg.gov.br

00125	CX	FORONI KN 47 BRANCA	48.0000	48.0000	139.0000	6.672.0000
ENVELOPE KN 47: NA COR BRANCA - MÍNIMO 80G 37 X 47 CM CAIXA CONTENDO 250 UNIDADES.						Consumo /
00138	UN	PAGINA BRASIL 100	371.0000	371.0000	8.6600	3.212.8600
LIVRO DE ATAS, COM 100 FOLHAS, SEM MARGENS, FORM. 21,6 X 32 CM, CAPA DURA, FOLHAS 100% BRANCAS						Consumo /
00139	PACOTE	ART FLOC PCTE 25 FOLHAS	40.0000	40.0000	15.8000	632.0000
PAPEL CAMURÇA: COM MEDIDA DE 40 X 60CM, EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE. COM OPÇÃO DE						Consumo /
00140	PACOTE	MILPEL BRILHO ESPECIAL	40.0000	40.0000	18.0000	720.0000
PAPEL CARTÃO: MÁSTER BRILHO ESPECIAL, GRAMATURA DE 240G/M², COM MEDIDA DE 50 X 66CM, EM						Consumo /
00141	UN	MILPEL BRANCO	2.700.0000	2.700.0000	0.3800	1.026.0000
PAPEL CARTOLINA BRANCO: COM GRAMATURA DE 150G/M² COM MEDIDA DE 50 X 66 CM						Consumo /
00142	UN	MILEPL COLORIDO	3.700.0000	3.700.0000	0.4000	1.480.0000
PAPEL CARTOLINA COLORIDO: COM GRAMATURA DE 150G/M², COM MEDIDA DE 50 X 66CM						Consumo /
00143	PACOTE	USAPEL CASCA DE OVO	21.0000	21.0000	16.0000	336.0000
PAPEL CASCA DE OVO: BRANCO, TAMANHO A4, GRAMATURA DE 180G/M².						Consumo /
00145	PACOTE	MILPEL 110G	36.0000	36.0000	5.8000	208.8000
PAPEL COLOR SET: COM GRAMATURA DE 110G/M², COM MEDIDA DE 48 X 66CM, EM EMBALAGEM ORIGINAL						Consumo /
00146	ROLO	IMPRIMI TRANSPARENTE	59.0000	59.0000	44.9900	2.654.4100
PAPEL CONTACT 45CM X 25M: NA COR TRANSPARENTE, EM LAMINADO, DE PVC, MEDINDO 45CM X 25M, COM						Consumo /
00147	UN	ART FLOC 2M	550.0000	550.0000	0.6200	341.0000
PAPEL CREPOM: COM MEDIDAS 48CM X 2M. COM OPÇÃO DE NO MÍNIMO 12 CORES EM DIVERSAS						Consumo /
00148	KIT	MILPEL DOBRADURA	108.0000	108.0000	12.0000	1.296.0000
PAPEL CRIATIVO PARA DOBRADURA: TAMANHO A4 (210X297), COM GRAMATURA DE 75/M².						Consumo /
00149	PACOTE	USAPEL 180G	8.0000	8.0000	13.0000	104.0000
PAPEL OPALINE DIPLOMATA: BRANCO, TAMANHO A4, COM GRAMATURA 180 G/M². PACOTE CONTENDO 50						Consumo /
00150	PACOTE	LEONORA 150G	41.0000	41.0000	17.1500	703.1500
PAPEL FOTOGRÁFICO A4: 150G/M² BRILHANTE PARA IMPRESSÃO A JATO DE TINTA. PACOTE CONTENDO 50						Consumo /
00152	PACOTE	JUSSARA PANAMÁ	16.0000	16.0000	17.8900	286.2400
PAPEL PANAMÁ: COM MEDIDA DE 80 X 100CM, COR NATURAL.						Consumo /
00153	PACOTE	ART FLOC SEDA	57.0000	57.0000	18.9900	1.082.4300
PAPEL SEDA: COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 48 X 60CM X 18G/M². EM EMBALAGEM ORIGINAL DO						Consumo /
00154	PACOTE	REPORT A3	10.0000	10.0000	46.0000	460.0000
PAPEL SULFITE A3: (297 X 420MM), 75G/M², COM SELO DO INMETRO, EXTRA BRANCO.						Consumo /
00158	PACOTE	MILPEL OFÍCIO	21.0000	21.0000	24.9700	524.3700
PAPEL SULFITE OFÍCIO: 275 G/M², EXTRA BRANCO, COM SELO DO INMETRO E SELO DO CERFLOR, EM						Consumo /
00159	PACOTE	MILPEL PCTE 50 FOLHAS	11.0000	11.0000	11.9000	130.9000
PAPEL VERGÊ: BRANCO, TAMANHO A4, COM GRAMATURA, DE 180G/M². EMBALAGEM CONTENDO 50 FOLHAS.						Consumo /
00160	UN	TP ABA COM ELASTICO	880.0000	880.0000	2.0500	1.804.0000
PASTA ABA COM ELÁSTICO: EM CARTÃO TRÍPLEX PLASTIFICADO, NA MEDIDA 350 X 239, REFORÇADA, COM						Consumo /
00165	UN	PLASCONY OFÍCIO	190.0000	190.0000	3.8700	735.3000
PASTA EM POLIPROPILENO: FORMATO RETANGULAR 335 MM X 245 MM X 30 MM (OFÍCIO). COM ABA E						Consumo /
00172	PACOTE	PLASCONY TIPO CANALETA	87.0000	87.0000	11.8400	1.030.0800
PASTA TIPO CANALETA: TAMANHO OFÍCIO, NAS CORES CRISTAL, FUMÊ, AMARELA, VERMELHA, VERDE, AZUL.						Consumo /
00174	UN	GATE PISTOLA 40W	23.0000	23.0000	19.0000	437.0000
PISTOLA DE COLA QUENTE, GRANDE, COM NO MÍNIMO 40W, BLISTER E APROVAÇÃO DO INMETRO, BIVOLT.						Consumo /
00175	UN	GATE PISTOLA 15W	94.0000	94.0000	11.8900	1.117.6600
PISTOLA DE COLA QUENTE, PEQUENA, COM NO MÍNIMO 15 W, BLISTER E APROVAÇÃO DO INMETRO. PONTA						Consumo /
00177	PACOTE	LEONORA ESTAMPADO	275.0000	275.0000	19.0000	5.225.0000
PLACA DE EMBORRACHADO EVA ESTAMPADO: COM MEDIDA DE 40 CM X 60 CM X 02 MM, COM NO MÍNIMO 36						Consumo /
00179	PACOTE	HAITI ATOALHADO	255.0000	255.0000	14.8000	3.774.0000
PLACA DE EMBORRACHADO EVA ATOALHADO						Consumo /
00180	Embalag	JOCAR PRETA 32	21.0000	21.0000	9.0000	189.0000
PRENDEDOR DE PAPEL BINDER EM METAL NA COR PRETA 32.						Consumo /

Imanid

f

MS

sf

Q



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO
CNPJ: 01.614.862/0001-77
Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493
CEP: 35.568-000 - Minas Gerais
Telefax.: (37) 3322-9144 | www.corregofundo.mg.gov.br

00181	Embalag	JOCAR PRETO 41	11.0000	11.0000	9.0000	99.0000
PRENDEDOR DE PAPEL BINDER EM METAL NA COR PRETO 41						Consumo /
00182	Embalag	JOCAR PRETO 51	26.0000	26.0000	13.0000	338.0000
PRENDEDOR DE PAPEL BINDER EM METAL NA COR PRETO 51.						Consumo /
00188	UN	MILPEL FANTASIA	1.150.0000	1.150.0000	0.2400	276.0000
PAPEL FANTASIA: MATERIAL CELULOSE VEGETAL GRAMATURA 120 G/M² COMPRIMENTO 65 CM, LARGURA 45						Consumo /
Total do Fornecedor						60.850.17

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO
CNPJ: 01.614.862/0001-77
Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493
CEP: 35.568-000 - Minas Gerais
Telefax.: (37) 3322-9144 | www.corregofundo.mg.gov.br

3.6.1. *Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.*

4. VALIDADE DA ATA¹

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, com termo inicial em 02 / 08 / 21 e termo final em 01 / 08 / 22, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3. Para análise quanto ao reequilíbrio será utilizada a planilha com a composição de custos unitário apresentada como condição para assinatura desta ata e dela faz parte integrante.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

¹**Nota Explicativa:** A Ata de Registro de Preços pode ter sua validade fixada por prazo inferior a 12 (doze) meses, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO
CNPJ: 01.614.862/0001-77
Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493
CEP: 35.568-000 - Minas Gerais
Telefax.: (37) 3322-9144 | www.corregofundo.mg.gov.br

- 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.4.1, 5.4.2, 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 5.9.1. por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e no termo de referência como se nesta estivessem transcritas.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19 no art. 49, §1º do Decreto Municipal n.º 3.877/2020.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL, obrigando as partes como se nesta estivessem transcritas.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.3. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

Imanol    




PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO
CNPJ: 01.614.862/0001-77
Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493
CEP: 35.568-000 - Minas Gerais
Telefax.: (37) 3322-9144 | www.corregofundo.mg.gov.br

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG, 02 de agosto de 2021.

Pregoeiro e Equipe de Apoio – Portaria nº 0171/2021

Luís Henrique Rodrigues
Pregoeiro

Marli do Carmo de Faria
Equipe de Apoio

Franciely Maria de Faria
Equipe de Apoio

Jair Câmara Rodrigues
Equipe de Apoio

MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG
CNPJ: 01.614.862/0001-77
Danilo Oliveira Campos
Prefeito Municipal

Danilo Oliveira Campos
Prefeito Municipal

REISPEL LTDA
CNPJ: 42.199.488/0001-78
LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS
CPF: 053.754.776-29

TESTEMUNHAS:

1 - Aline Patrícia da Silveira Leal

CPF: 016.305.096-12

2 - Aline Aparecida da Silva

CPF: 017.250.826-67